

Projeto de Lei nº 3060, de 2020

Iniciativa: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Ementa:

Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para para regulamentar o recebimento, pela Câmara dos Deputados, de denúncia contra o Presidente da República, por crime de responsabilidade.

Explicação da Ementa:

Determina que, uma vez apresentada a denúncia contra o Presidente da República por crime de responsabilidade, o Presidente da Câmara dos Deputados terá dez dias corridos para decidir sobre o seu recebimento ou não. Transcorrido o prazo, sem decisão, a deliberação passa ser competência do Plenário, sobrestando todas as demais matérias da Casa. Se o Presidente indeferir o pedido, cabe recurso ao Plenário. O recebimento da denúncia demanda quorum qualificado de três quintos da composição da Câmara dos Deputados.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos**Data de Leitura:** 02/06/2020

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	09/08/2021 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)
Destino:	-	Último estado:	22/12/2020 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**02/06/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação.

Publicado no DSF Páginas 229-233 - DSF nº 54

02/06/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 02/06/2020.

DOCUMENTOS

PL 3060/2020

Data: 02/06/2020

Autor: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para para regulamentar o recebimento, pela Câmara dos Deputados, de denúncia contra o Presidente da República, por crime de responsabilidade.

Avulso inicial da matéria

Data: 02/06/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Descrição/Ementa: -